



Atos do Executivo

DOV

DIÁRIO OFICIAL



VILHENA

PREFEITURA MUNICIPAL DE
VILHENARosani Terezinha Pires da Costa Donadon
PrefeitaCENTRO ADMINISTRATIVO SENADOR
DR. TEOTÔNIO VILELAAv. Rony de Castro Pereira, 4177 - Jd. América
CEP 76980-000 - VILHENA - RO
FONE: (69) 3919-7080Visite nosso Portal:
dov.vilhena.ro.gov.br

SUMÁRIO

CL - CONTROLADORIA DE LICITAÇÕES.....	1
PGM - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO.....	1
SEMAD - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	3
SEMAGRI - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	12
SEMED - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	13
SEMFAZ - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	13
SEMOSP - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS....	17
SEMUS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.....	17

CL - CONTROLADORIA DE LICITAÇÕES

ERRATA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 237/2017/PMV

PROCESSO Nº 3033/2017/SEMEC

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UM VEICULO.

A Prefeitura Municipal de Vilhena, através de sua Pregoeira, designada por força das disposições contidas no Decreto Municipal nº 39.380/2017, torna público para conhecimento dos interessados, a Errata do aviso publicado no DOV de 14.07.2017, cujo objetivo é sanar erro formal, como segue:

Onde se lê:

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A Partir do dia 18/07/2017.

DO ENCERRAMENTO DAS PROPOSTAS: A partir do dia 17/07/2017 às 09:05 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 28 de julho de 2017, às 09:10 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

FIM DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 28 de julho de 2017, às 09:30 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Dia 28 de julho de 2017, às 09:35 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF).

Leia-se

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A Partir do dia 18/07/2017.

DO ENCERRAMENTO DAS PROPOSTAS: A partir do dia 28/07/2017 às 09:05 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 28 de julho de 2017, às 09:10 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

FIM DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 28 de julho de 2017, às 09:30 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Dia 28 de julho de 2017, às 09:35 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF).

LUCILENE CASTRO DE SOUSA

Pregoeira

Dec. nº 39.380/2017

PGM - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

LEI NO 4.635/2017

ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI Nº 3.308, DE 19 DE SETEMBRO DE 2011.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o artigo 73 combinado com o inciso VI do artigo 96 da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vilhena aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte

L E I:

Art. 1º São alterados o inciso I, § 1º, do artigo 6º, e o artigo 7º da Lei no 3.308, de 19 de setembro de 2011, alterada pela Lei no 3.597, de 15 de março de 2013, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Meio Ambiente, que passam a vigor com a seguinte redação:

Art. 6º (...)

§ 1o (...)

I - um representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente;

(...)

Art. 7o O Presidente, o Vice-Presidente e o Secretário Executivo do Conselho Municipal de Meio Ambiente serão eleitos entre os seus membros.

Art. 2o Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal
Vilhena (RO), 12 de julho de 2017.

Rosani Donadon
PREFEITA DO MUNICÍPIO

LEI NO 4.636, DE 12 DE JULHO DE 2017

ALTERA OS ARTIGOS 1o, 2o E 4o DA LEI No 3.773, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2013, QUE INSTITUI AUXÍLIO MORADIA E ALIMENTAÇÃO PARA MÉDICO PARTICIPANTE DO PROGRAMA MAIS MÉDICOS PARA O BRASIL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o artigo 73 combinado com o inciso VI do artigo 96 da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vilhena aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte

L E I:

Art. 1o Ficam alteradas a redação dos artigos 1o, 2o e 4o, da Lei no 3.773, de 05 de dezembro de 2013, que institui auxílio moradia e alimentação para médico participante do programa mais médicos para o Brasil e dá outras providências, que passam a vigor com as modificações inseridas por esta Lei:

Art. 1o Fica instituído no âmbito do Município, o auxílio moradia, o auxílio alimentação e o adicional por plantão hospitalar - APH, para os médicos participantes do Programa Mais Médicos para o Brasil, criado pela União, por intermédio do Ministério da Saúde.

Art. 2o Os médicos participantes do Programa Mais Médicos para o Brasil serão selecionados, contratados e remunerados pelo Ministério da Saúde, nos termos da Medida Provisória nº 621/2013 e da Portaria Interministerial nº 1.369, de 08 de julho de 2013 MS/MEC, estando estes profissionais vinculados ao Ministério da Saúde, competindo ao Município de Vilhena tão somente a responsabilização pelo custeio de despesas com moradia, alimentação e indenização pelo exercício de atividades que não fazem parte da rotina do cargo ocupado, dos referidos profissionais nos valores estabelecidos nesta Lei.

Parágrafo único. (...)

Art. 3o (...)

Art. 4o Fica autorizado o adicional por plantão hospitalar - APH para médicos participantes do Programa Mais Médicos para o Brasil disponibilizados pelo Ministério da Saúde para atuar no âmbito do Município de Vilhena e que possuam registro no Conselho Regional de Medicina, destinado a indenizar esses profissionais pelo exercício de atividades em plantão hospitalar, que não fazem parte da rotina do cargo ocupado no Programa Mais Médicos para o Brasil, fixado nos seguintes valores:

I - adicional por plantão hospitalar - APH de 12 horas R\$ 1.250,00 (um mil e duzentos e cinquenta reais); e

II - adicional por plantão hospitalar - APH de 24 horas R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

§ 1o Será repassado mensalmente ao médico citado no caput deste artigo o valor equivalente ao número de plantões em que tenha desenvolvido atividades, mediante autorização do médico coordenador do Programa Mais Médicos para o Brasil no Município de Vilhena, e que sido incluído em escala

de plantões hospitalares pelo médico responsável pelas escalas do Hospital Regional Adamastor Teixeira de Oliveira.

§ 2o O adicional por plantão hospitalar - APH aos médicos do Programa Mais Médicos para o Brasil, será pago exclusivamente para os profissionais médicos que possuam registro no Conselho Regional de Medicina cadastrados e durante o período de atuação do profissional no Município, não estendendo a qualquer outro profissional, ainda que médico, ou ainda, a qualquer outra categoria ou classe profissional.

§ 3o O plantão hospitalar em que o médico citado no caput deste artigo for escalado e desempenhar atividades tem o caráter de aprimoramento de habilidades para médicos do Programa Mais Médicos para o Brasil, que possuam registro no Conselho Regional de Medicina, e que após o desligamento do Programa poderão desempenhar atividades junto a Atenção Básica e Atenção Hospitalar ou de Urgência no Brasil, portanto deve ser autorizado pelo coordenador do Programa Mais Médicos para o Brasil no Município de Vilhena e não tem caráter de contraprestação de serviço prestado ao Município.

Art. 2o Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagem a 1o de junho de 2017.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal
Vilhena (RO), 12 de julho de 2017.

Rosani Donadon
PREFEITA DO MUNICÍPIO

LEI NO 4.637/2017

ALTERA O ARTIGO 4o DA LEI No 2.944, DE 28 DE MAIO DE 2010.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o artigo 73 combinado com o inciso VI do artigo 96 da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vilhena aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte

L E I:

Art. 1o É alterado o artigo 4o da Lei no. 2.944, de 28 de maio de 2010, que dispõe sobre o regime de concessão de adiantamento de numerário, que passa a vigor com a seguinte redação:

Art. 4o Os pagamentos a serem efetuados, por processo administrativo, através do regime de adiantamento ora instituído, restringir-se-á aos casos previstos nesta Lei e sempre em caráter de exceção, no limite de 60 % (sessenta por cento) do valor da cotação simples para as Secretarias Municipais de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP, de Saúde - SEMUS e de Educação - SEMED e no limite de 30% (trinta por cento) do valor da cotação simples para as demais Secretarias.

Art. 2o Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal
Vilhena (RO), 12 de julho de 2017.

Rosani Donadon
PREFEITA DO MUNICÍPIO

LEI NO 4.638/2017

ACRESCE DISPOSITIVOS AO ARTIGO 5o DA LEI No. 763, DE 12 DE DEZEMBRO DE 1996.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o artigo 73 combinado com o inciso VI do artigo 96 da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vilhena aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte

L E I:

Art. 1º Acresce dispositivos ao artigo 5º da Lei no 763, de 12 de dezembro de 1996, que Aprova o Loteamento denominado Setor 16, Disciplina o Uso do Solo e dá outras providências, que passam a vigor com a seguinte redação:

Art. 5º (...)

(...)

o - comércio a varejo de peças e acessórios usados e novos para veículos automotores; e

p - serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal
Vilhena (RO), 12 de julho de 2017.

Rosani Donadon
PREFEITA DO MUNICÍPIO

SEMAD - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/PMV/2017 HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, Município de Vilhena, Estado de Rondônia, através da Comissão do Processo Seletivo Simplificado, designado através do Decreto nº 39.640/2017, torna pública, após o período de análises dos títulos, critérios de desempate e recursos, a HOMOLOGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS, nos termos que segue:

Professor Nível III - História - 6º ao 9º Ano - Zona Rural - Escola Maria Paulina Donadon			
Inscrição	Nome do Candidato:	Pontos	Classificação
44	Lucivandro Freitas Martins	44	1º
68	Naftalli de Oliveira Meira	29	2º
130	Fabine Pereira de Oliveira	22,5	3º
87	Sirlei Fernandes da Silva	21	4º
Professor Nível III - Língua Portuguesa - 6º ao 9º Ano - Zona Rural - Escola Maria Paulina Donadon			
Inscrição	Nome do Candidato:	Pontos	Classificação
41	Ana Lucia Rodrigues Teófilo *	31	1º
119	Marlene Gonçalves Mafessoni *	20	2º
Professor Nível III - Matemática - 6º ao 9º Ano - Zona Rural - Escola Maria Paulina Donadon			
Inscrição	Nome do Candidato:	Pontos	Classificação
48	Paula Alves Costa	24	1º
148	Livia katia Bezerra	22,5	2º
13	Fabiana Girolometto Ferreira	21	3º
116	Gisele de Oliveira Tallevi	20	4º
Professor Nível III - Pedagogia - Zona Rural - Escola Progresso			
Inscrição	Nome do Candidato:	Pontos	Classificação
133	Elizangela Gonçalves Calisto Pinto	59	1º
149	Osmari Cochito Carrasco Leite	51	2º

40	Ildine Câmara do Nascimento	51	3º
29	Eliza Garcia Afonso	50	4º
107	Fatima de Paula França	45	5º
88	Maria Helena de Oliveira Moreira	40	6º
114	Jaqueline Ronqueti Pereira	39	7º
22	Leidiane Laura de Souza	39	8º
131	Marcelo Marques Raimundo	35	9º
15	Eli Claudete Stabenow	34	10º
152	Zenilda Batista da Cunha	33	11º
12	Helen Arantes Martins	33	12º
99	Adriana de Queiroz Albuquerque	32,5	13º
34	Nauvea Quirina de Oliveira	31	14º
62	Lucilêda Oliveira Lima	31	15º
96	Marcia de Almeida Cesario Pires	31	16º
30	Raila Maria Farias de Brito	31	17º
69	Poliana Peres de Oliveira Gonçalves	31	18º
23	Jéssica Pereira Faria	31	19º
74	Estefane Lopes Nunes Rocha	30	20º
73	Reginaldo Souza de Oliveira	30	21º
53	Eva Juliana Trovó da Silva	29	22º
118	Juliana Martins dos Santos	26,5	23º
67	Rosilda Dias Ribeiro	24	24º
147	Edineia Ferreira Cieslik	23	25º
27	Silnara Cristina Machado Horrach	22,5	26º
86	Jocilene Alves Silva Ribeiro	22,5	27º
123	Lurdes Rosedir Socoloski	21	28º
103	Silvia Jongo Siqueira	21	29º
151	Sandra Maria dos Santos	21	30º
160	Graciele Fernanda da Silva Zolinger	21	31º
111	Gislene Teixeira Pena Pereira	21	32º
21	Vilma Moreira Damião	21	33º
110	Geisiane Teireira Pena	21	34º
105	Muriel Martins da Costa	21	35º
157	Nayara Suellen de Moraes	21	36º
129	Maria Aparecida do Nascimento	21	37º
14	Maiara Lovinski Gomes	21	38º
17	Valdomira Alves dos Santos	20,5	39º
24	Francieli Fernanda da Silva Mota	20,5	40º

155	Hélida da Silva Hidalgo	20,5	41°
113	Marcia dos Santosw Esser	20	42°
112	Ivaneça Gonçalves Ramos	20	43°

Professor Nível III - História - 6º ao 9º Ano - Zona Rural - Escola Tenente Melo

Inscrição	Nome do Candidato:	Pontos	Classificação
120	Raquel de Amorim	20,5	1º
36	Aristela Fernanda Borges	20,5	2º
145	Maria Izabel de Araujo Bezerra	20	3º

Professor Nível III - Língua Portuguesa - 6º ao 9º Ano - Zona Rural - Escola Tenente Melo

Inscrição	Nome do Candidato:	Pontos	Classificação
89	João Victor Satyro	51	1º
33	Janete Aparecida da Silva	42,5	2º
72	Cristina Petri	33	3º
8	Cristiane Fernandes de Souza	32	4º
132	Ana Maria Rodrigues Pereira Ortiz	21	5º
108	Lilian Regina Simões	21	6º
101	Mayara Tama Sato	21	7º
58	Valquiria Alves de Souza	20,5	8º
128	Elizangela de Matos Martins	20	9º
125	Nelzira Barboza Fortes	20	10º

Professor Nível III - Matemática - 6º ao 9º Ano - Zona Rural - Escola Tenente Melo

Inscrição	Nome do Candidato:	Pontos	Classificação
28	Carlos Henrique Anacleto de castro	24	1º
95	Marlene Fortunato	21,5	2º
95	Nilde Lucia de Souza	21,5	3º
7	Uesley Carlos da Silva	21	4º
137	Grascielly Lima	21	5º
4	Marizeli Granemann	20	6º
42	Katiane Aparecida Almeida	20	7º

Professor Nível III - Pedagogia - Zona Rural - Escola Tenente Melo

Inscrição	Nome do Candidato:	Pontos	Classificação
35	Elizângela Ramos Ribeiro	52	1º
51	Lucieni de Amorim	44	2º
65	Delza da Silva Santos	41,5	3º

142	Silvane dos Santos	41	4º
104	Suélen Maria da Silva Anjos	41	5º
52	Alcineria Antero de Paula	40,5	6º
91	Nair Flauzino Peçanha	40,5	7º
81	Valdelice de Oliveira Jeronimo	40	8º
5	Áurea Pimenta Basso Royer	38	9º
63	Rosimeire Borges de Freitas Klauck Cozer	31	10º
37	Rosangela Vieira da Silva Alessi	31	11º
59	Berenice Antonio da Silva Costa	31	12º
54	Michel Bolsoni Coutinho	31	13º
38	Janete Izulina de Medeiros	31	14º
83	Simone da Silva Souza	31	15º
39	Leticia Augusta Ostapenko	31	16º
115	Ana paula Nascimento Vinente	31	17º
11	Marisa Geittenes Zambonato	30,5	18º
93	Alessandra de Oliveira Lopes	30,5	19º
92	Érica Godoi de Oliveira	30	20º
77	Tahiane Galle	30	21º
2	Claudia Chicoski	30	22º
57	Sandra Aparecida Cerozine	29	23º
60	Dinalva Maria da Silva	29	24º
66	Renata Dias Montalvão	28	25º
143	Joselha Felicio dos Santos	24,5	26º
25	Andreia Almeida Machado	23	27º
146	Kadja Pâmela Augusta Farias	22,5	28º
49	Zeli Oliveira dos Santos	21	29º
140	Rosangela Araujo de Castro Borges	21	30º
46	Elisangela Salviano Martins de Lima	21	31º
138	Robertina de Oliveira Dias	21	32º
19	Patricia de Azeredo	21	33º
71	Elizandra Poggere	21	34º
136	Leiliane Pinto da Silva Santos	21	35º
61	Mônica Silva de Souza	21	36º
117	Rosana Pereira Barbosa	21	37º
100	Elissandra dos Santos Gomes	21	38º
70	Franciele Silva de Alcântara	21	39º
55	Debora Santos Viana	21	40º
1	Érica Carolina Campana	21	41º

97	Aline Rodrigues Ferreira Magalhães	21	42°
31	Sthefany Alves da Silva	21	43°
98	Elen Carine Pereira Campos	21	44°
141	Neusa Silveira Nolasco	20,5	45°
121	Lucila da Silva Alves	20,5	46°
75	Daniela Edviges Brandi	20,5	47°
26	Angela Maria Reis	20,5	48°
20	Olivett da Penha Teodoro	20,5	49°
76	Rosilaine Pereira da Silva	20,5	50°
56	Thauara Roumeika Dourado da Silva	20,5	51°
126	Elizangela Pereira de Oliveira	20,5	52°
9	Danieli do Prado Oliveira	20,5	53°
134	Átila Ibanez França	20	54°
159	Maria da Silva Araujo	20	55°
94	Maria Andreia Lencina	20	56°
124	Jenivalda Gomes de Almeida Fonseca	20	57°
6	Maria Auxiliadora Herminio Alves	20	58°
16	Keli Cristina Correia	20	59°
122	Hebert Araujo Machado	20	60°
102	Andressa Vanderley Amorim	20	61°
50	Bruna Figueredo Eger	20	62°

Professor Nível III - Pedagogia/Letras - AEE - Zona Rural - Escola Tenente Melo

Inscrição	Nome do Candidato:	Pontos	Classificação
127	Catiane Pereira Reis	51	1°
3	Liete Amaral Ribeiro	22,5	2°

INDEFERIDAS – As candidatas não atenderam o item 2.4 do edital, realizando inscrição para a localidade que não oferece vagas para a disciplina indicada.

Vilhena-RO, 17 de julho de 2017.

Orlando Kester
Presidente do Processo Seletivo Simplificado

**RETIFICAÇÃO III DO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/PMV/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1358/2017/SEMED**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, Município de Vilhena, Estado de Rondônia, através da Comissão de Processo Seletivo Simplificado, designada pelo Decreto nº. 36.940/2017, no uso de suas atribuições legais, torna pública a elaboração de Retificação referente à Classificação Final dos Candidatos, publicado no Diário Oficial de Vilhena - DOV, nº 2276 de 14 de julho de dois mil e dezessete, nos termos que segue:

ONDE SE LÊ:

HOMOLOGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS

LEIA SE:

HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

Professor Nível III - História - 6º ao 9º Ano - Zona Rural - Escola Maria Paulina Donadon			
Inscrição	Nome do Candidato:	Pontos	Classificação
44	Lucivandro Freitas Martins	44	1º
68	Naftalli de Oliveira Meira	29	2º
130	Fabine Pereira de Oliveira	22,5	3º
87	Sirlei Fernandes da Silva	21	4º
Professor Nível III - Língua Portuguesa - 6º ao 9º Ano - Zona Rural - Escola Maria Paulina Donadon			
Inscrição	Nome do Candidato:	Pontos	Classificação
* 41	Ana Lucia Rodrigues Teófilo	31	1º
* 119	Marlene Gonçalves Mafessoni	20	2º
Professor Nível III - Matemática - 6º ao 9º Ano - Zona Rural - Escola Maria Paulina Donadon			
Inscrição	Nome do Candidato:	Pontos	Classificação
48	Paula Alves Costa	24	1º
148	Livia katia Bezerra	22,5	2º
13	Fabiana Girolometto Ferreira	21	3º
116	Gisele de Oliveira Tallevi	20	4º
Professor Nível III - Pedagogia - Zona Rural - Escola Progresso			
Inscrição	Nome do Candidato:	Pontos	Classificação
133	Elizangela Gonçalves Calisto Pinto	59	1º
149	Osmari Cochito Carrasco Leite	51	2º
40	lidine Câmara do Nascimento	51	3º
29	Eliza Garcia Afonso	50	4º
107	Fatima de Paula França	45	5º
88	Maria Helena de Oliveira Moreira	40	6º
114	Jaqueline Ronqueti Pereira	39	7º
22	Leidiane Laura de Souza	39	8º
131	Marcelo Marques Raimundo	35	9º
15	Eli Claudete Stabenow	34	10º
152	Zenilda Batista da Cunha	33	11º
12	Helen Arantes Martins	33	12º
99	Adriana de Queiroz Albuquerque	32,5	13º
34	Nauvea Quirina de Oliveira	31	14º
62	Lucilêda Oliveira Lima	31	15º
96	Marcia de Almeida Cesario Pires	31	16º

30	Raila Maria Farias de Brito	31	17°
69	Poliana Peres de Oliveira Gonçalves	31	18°
23	Jéssica Pereira Faria	31	19°
74	Estefane Lopes Nunes Rocha	30	20°
73	Reginaldo Souza de Oliveira	30	21°
53	Eva Juliana Trovó da Silva	29	22°
118	Juliana Martins dos Santos	26,5	23°
67	Rosilda Dias Ribeiro	24	24°
147	Edineia Ferreira Cieslik	23	25°
27	Silnara Cristina Machado Horrach	22,5	26°
86	Jocilene Alves Silva Ribeiro	22,5	27°
123	Lurdes Rosedir Socoloski	21	28°
103	Silvia Jongo Siqueira	21	29°
151	Sandra Maria dos Santos	21	30°
160	Graciele Fernanda da Silva Zolinger	21	31°
111	Gislene Teixeira Pena Pereira	21	32°
21	Vilma Moreira Damião	21	33°
110	Geisiane Teireira Pena	21	34°
105	Muriel Martins da Costa	21	35°
157	Nayara Suellen de Moraes	21	36°
129	Maria Aparecida do Nascimento	21	37°
14	Maiara Lovinski Gomes	21	38°
17	Valdomira Alves dos Santos	20,5	39°
24	Francieli Fernanda da Silva Mota	20,5	40°
155	Hélida da Silva Hidalgo	20,5	41°
113	Marcia dos Santosw Esser	20	42°
112	Ivaneça Gonçalves Ramos	20	43°

Professor Nível III - História - 6º ao 9º Ano - Zona Rural - Escola Tenente Melo

Inscrição	Nome do Candidato:	Pontos	Classificação
120	Raquel de Amorim	20,5	1°
36	Aristela Fernanda Borges	20,5	2°
145	Maria Izabel de Araujo Bezerra	20	3°

Professor Nível III - Língua Portuguesa - 6º ao 9º Ano - Zona Rural - Escola Tenente Melo

Inscrição	Nome do Candidato:	Pontos	Classificação
89	João Victor Satyro	51	1°
33	Janete Aparecida da Silva	42,5	2°

72	Cristina Petri	33	3º
8	Cristiane Fernandes de Souza	32	4º
132	Ana Maria Rodrigues Pereira Ortiz	21	5º
108	Lilian Regina Simões	21	6º
101	Mayara Tama Sato	21	7º
58	Valquiria Alves de Souza	20,5	8º
128	Elizangela de Matos Martins	20	9º
125	Nelzira Barboza Fortes	20	10º

Professor Nível III - Matemática - 6º ao 9º Ano - Zona Rural - Escola Tenente Melo

Inscrição	Nome do Candidato:	Pontos	Classificação
28	Carlos Henrique Anacleto de castro	24	1º
95	Marlene Fortunato	21,5	2º
95	Nilde Lucia de Souza	21,5	3º
7	Uesley Carlos da Silva	21	4º
137	Gracielly Lima	21	5º
4	Marizeli Granemann	20	6º
42	Katiane Aparecida Almeida	20	7º

Professor Nível III - Pedagogia - Zona Rural - Escola Tenente Melo

Inscrição	Nome do Candidato:	Pontos	Classificação
35	Elizângela Ramos Ribeiro	52	1º
51	Lucieni de Amorim	44	2º
65	Delza da Silva Santos	41,5	3º
142	Silvane dos Santos	41	4º
104	Suélen Maria da Silva Anjos	41	5º
52	Alcineria Antero de Paula	40,5	6º
91	Nair Flauzino Peçanha	40,5	7º
81	Valdelice de Oliveira Jeronimo	40	8º
5	Áurea Pimenta Basso Royer	38	9º
63	Rosimeire Borges de Freitas Klauck Cozer	31	10º
37	Rosangela Vieira da Silva Alessi	31	11º
59	Berenice Antonio da Silva Costa	31	12º
54	Michel Bolsoni Coutinho	31	13º
38	Janete Izulina de Medeiros	31	14º
83	Simone da Silva Souza	31	15º
39	Leticia Augusta Ostapenko	31	16º
115	Ana paula Nascimento Vinente	31	17º

11	Marisa Geittenes Zambonato	30,5	18°
93	Alessandra de Oliveira Lopes	30,5	19°
92	Érica Godoi de Oliveira	30	20°
77	Tahiane Galle	30	21°
2	Claudia Chicoski	30	22°
57	Sandra Aparecida Cerozine	29	23°
60	Dinalva Maria da Silva	29	24°
66	Renata Dias Montalvão	28	25°
143	Joselha Felicio dos Santos	24,5	26°
25	Andreia Almeida Machado	23	27°
146	Kadja Pâmela Augusta Farias	22,5	28°
49	Zeli Oliveira dos Santos	21	29°
140	Rosangela Araujo de Castro Borges	21	30°
46	Elisangela Salviano Martins de Lima	21	31°
138	Robertina de Oliveira Dias	21	32°
19	Patricia de Azeredo	21	33°
71	Elizandra Poggere	21	34°
136	Leiliane Pinto da Silva Santos	21	35°
61	Mônica Silva de Souza	21	36°
117	Rosana Pereira Barbosa	21	37°
100	Elissandra dos Santos Gomes	21	38°
70	Franciele Silva de Alcântara	21	39°
55	Debora Santos Viana	21	40°
1	Érica Carolina Campana	21	41°
97	Aline Rodrigues Ferreira Magalhães	21	42°
31	Sthefany Alves da Silva	21	43°
98	Elen Carine Pereira Campos	21	44°
141	Neusa Silveira Nolasco	20,5	45°
121	Lucila da Silva Alves	20,5	46°
75	Daniela Edvigies Brandi	20,5	47°
26	Angela Maria Reis	20,5	48°
20	Olivett da Penha Teodoro	20,5	49°
76	Rosilaine Pereira da Silva	20,5	50°
56	Thauara Roumeika Dourado da Silva	20,5	51°
126	Elizangela Pereira de Oliveira	20,5	52°
9	Danieli do Prado Oliveira	20,5	53°
134	Átila Ibanez França	20	54°
159	Maria da Silva Araujo	20	55°

94	Maria Andreia Lencina	20	56°
124	Jenivalda Gomes de Almeida Fonseca	20	57°
6	Maria Auxiliadora Herminio Alves	20	58°
16	Keli Cristina Correia	20	59°
122	Hebert Araujo Machado	20	60°
102	Andressa Vanderley Amorim	20	61°
50	Bruna Figueredo Eger	20	62°
Professor Nível III - Pedagogia/Letras - AEE - Zona Rural - Escola Tenente Melo			
Inscrição	Nome do Candidato:	Pontos	Classificação
127	Catiane Pereira Reis	51	1°
3	Liete Amaral Ribeiro	22,5	2°

* Indeferidas – As Candidatas com inscrições 41 e 119, não atenderam o item 2.4 do Edital. Realizando inscrições para localidade que não ofereceu vaga de acordo com o anexo I do Edital.

Esta Retificação entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena-RO, 14 de julho de 2017.
Orlando Kester
Presidente do Processo Seletivo Simplificado

SEMAGRI - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 209/2017/PMV

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2603/2017/SEMAGRI

Visto e analisado o Processo Administrativo nº 2603/2017/SEMAGRI, AQUISIÇÃO DE TONNER, TECLADO E MOUSE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ata da Sessão da Comissão do Pregão, designada pelo Decreto nº 39.381/2017, o julgamento e adjudicação proferidos pela Comissão. Considerando-se que o presente procedimento licitatório, foi deflagrado com base na Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal 8.666/93 e suas alterações e, considerando ainda o Parecer Jurídico de folha Nº 69 a 70, dos autos, HOMOLOGO, conforme segue:

LOTES E VALORES TOTAIS ADJUDICADO POR EMPRESA:

Lote 01 - Em favor da empresa: EMERSON SANTOS CIOFFI ASSESSORIA - ME, inscrito no CNPJ 23.314.202/0001-03 - no valor de R\$ 3.798,00 (três mil setecentos e noventa e oito reais).

TOTALIZANDO em favor da empresa EMERSON SANTOS CIOFFI ASSESSORIA - ME, inscrito no CNPJ 23.314.202/0001-03 - no valor de R\$ 3.798,00 (três mil setecentos e noventa e oito reais).

VILHENA – RO, 17 DE JULHO DE 2017.

**ROSANI DONADON
PREFEITA MUNICIPAL**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 209/2017/PMV

PROCESSO ADMINISTRATIVO 2603/2017/SEMAGRI

Visto e analisado o Processo Administrativo nº 2603/2017/SEMAGRI, AQUISIÇÃO DE TONNER, TECLADO E MOUSE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ata da Sessão da Comissão do Pregão, designada pelo Decreto nº 39.381/2017, o julgamento e adjudicação proferidos pela Comissão. Considerando-se que o presente procedimento licitatório, foi deflagrado com base na Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal 8.666/93 e suas alterações e, considerando ainda o Parecer Jurídico de folha Nº 69 a 70, dos autos, HOMOLOGO, conforme segue:

LOTES E VALORES TOTAIS ADJUDICADO POR EMPRESA:

Lote 01 - Em favor da empresa: EMERSON SANTOS CIOFFI ASSESSORIA - ME, inscrito no CNPJ 23.314.202/0001-03 - no valor de R\$ 3.798,00 (três mil setecentos e noventa e oito reais).

VALOR TOTAL A HOMOLOGAR: R\$ R\$ 3.798,00 (três mil setecentos e noventa e oito reais).

Vilhena – RO, 17 de Julho de 2017.

**ROSANI DONADON
PREFEITA MUNICIPAL**

SEMED - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/PMV/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1358/2017/SEMED**

RETIFICAÇÃO Nº. 003/2017

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, Município de Vilhena, Estado de Rondônia, através da Comissão de Processo Seletivo, designada pelo Decreto nº. 36.940/2017 torna pública a elaboração de Retificação referente à HOMOLOGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS, publicado no Diário Oficial de Vilhena - DOV, nº 2276 de 17 de julho de dois mil e dezessete. De acordo com o QUADRO DE VAGAS do Edital De Processo Seletivo Simplificado Nº 004/PMV/2017 não foi aberto vagas de Professor de Língua Portuguesa para a Escola Maria Paulina.

Tornando as inscrições das candidatas indeferidas. Nos termos que segue:

Inscrição	Nome do Candidato:	Cargo	Escola	Localidade	Turno
(...)	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)
41	Ana Lucia Rodrigues Teófilo *	Professor Nível III - Pedagogia	Escola Maria Paulina Donadon	Zona Rural	Matutino
119	Marlene Gonçalves Mafessoni *	Professor Nível III - História	Escola Maria Paulina Donadon	Zona Rural	Matutino

*INDEFERIDAS – As candidatas não atenderam o item 2.4 do edital, realizando inscrição para a localidade que não oferece vagas para a disciplina indicada.

Edital

Artigo 2 Condições Gerais para inscrição

Item 2.4: O candidato ao realizar a sua inscrição deverá indicar no formulário de inscrição a localidade, turno e a disciplina da vaga, conforme descrito no Anexo I – quadro de vagas, sendo de inteira responsabilidade do candidato o preenchimento do formulário de inscrição, que deverá ocorrer em letras legíveis.

Quadro de Vagas

Anexo I

Vilhena-RO, 17 de julho de 2017.

Orlando Kester
Presidente da Comissão de Processo Seletivo

SEMPAZ - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**DECRETO Nº 40.325/2017**

ABRE NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA UM CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 150.000,00.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe conferem os incisos VI e IX do artigo 96 da Lei Orgânica do Município e Lei nº 4.630, de 12 de julho de 2017,

DECRETA:

Art. 1º Abre no Orçamento-Programa do corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), necessário para abertura da seguinte dotação:

Órgão: 0400 – Secretaria Municipal de Administração
Unidade Orçamentária: 0401 – Secretaria Municipal de Administração

412200032.149 – Realização de Concurso Público	
3390.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R\$ 150.000,00
TOTAL	R\$ 150.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo 1º será utilizado o recurso proveniente da anulação parcial da dotação orçamentária consignada no vigente Orçamento-Programa, de acordo com o que dispõe o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a seguir discriminada:

Órgão: 0400 – Secretaria Municipal de Administração	
Unidade Orçamentária: 0401 – Secretaria Municipal de Administração	
412200032.070 – Manutenção das Atividades da SEMAD	
3390.92.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	R\$ 150.000,00
TOTAL	R\$ 150.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 12 de julho de 2017.
Rosani Donadon
Prefeita do Município

LEI Nº 4.630/2017

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 150.000,00 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o artigo 73 combinado com o inciso VI do artigo 96 da Lei Orgânica do Município, FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vilhena aprovou e ela sanciona e promulga a presente

L E I:

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal a abrir no vigente Orçamento-Programa um Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), necessário para abertura da seguinte dotação:

Órgão: 0400 – Secretaria Municipal de Administração	
Unidade Orçamentária: 0401 – Secretaria Municipal de Administração	
412200032.149 – Realização de Concurso Público	
3390.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R\$ 150.000,00
TOTAL	R\$ 150.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo 1º será utilizado o recurso proveniente da anulação parcial da dotação orçamentária consignada no vigente Orçamento-Programa, de acordo com o que dispõe o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a seguir discriminada:

Órgão: 0400 – Secretaria Municipal de Administração	
Unidade Orçamentária: 0401 – Secretaria Municipal de Administração	
412200032.070 – Manutenção das Atividades da SEMAD	
3390.92.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	R\$ 150.000,00
TOTAL	R\$ 150.000,00

Art. 3º Inclui a ação “Realizar Concurso Público” e o Programa “Apoio Administrativo” da Secretaria Municipal de Administração e nos anexos das

Leis nºs. 3.745/2013 Plano Plurianual 2014/2017, 4.509/2016 Revisão do PPA 2017 e 4.479/2016 – Lei de Diretrizes Orçamentárias.
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 12 de julho de 2017.
Rosani Donadon
Prefeita do Município

MUNICÍPIO DE VILHENA
Estado de Rondônia

Exercício: 2014 a 2017

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

Órgão : 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Unidade : 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Programa : 04.122.0003 APOIO ADMINISTRATIVO

Objetivo : Atender despesas de origem tipicamente administrativas, mas que colaborem para a consecução dos programas finalísticos e não passíveis de apropriação dos mesmos.

Gerente :

Público Alvo : Servidores municipais

Justificativa : Necessidade de prover as unidades administrativas de meios para implementação de seus programas finalísticos.

Problema :

Causa :

Externalidade :

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Multisetorial	Tipo					
Contínuo				Apoio Administrativo					
Indicador	Unid. Medida	Índice Mais Recente	2014	2015	2016	2017	Índice Final PPA		
CONCURSO REALIZADO	Unidade	1					1		

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2014	Meta	2015	Meta	2016	Meta	2017	Meta	TOTAL
154	Unidade	A	0	0,00	0	0,00	0	0,00	1	150.000,00	1	150.000,00

Descrição: Realizar Concurso Público

Produto : Concurso Realizado

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2014	2015	2016	2017	TOTAL
3.3.90.39.00.00	10000	RECURSOS LIVRES	0,00	0,00	0,00	150.000,00	150.000,00
Total:			0,00	0,00	0,00	150.000,00	150.000,00

Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R\$) - 101707

	2014	2015	2016	2017	TOTAL
10000 RECURSOS LIVRES	0,00	0,00	0,00	150.000,00	150.000,00

DECRETO Nº 40.343/2017**DISPÕE SOBRE A TRANSFERÊNCIA DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere o inciso VI do artigo 167 da Constituição Federal e artigo 10o da Lei nº 4.520 de 20 de dezembro de 2016 – Lei Orçamentária,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizado a Secretaria Municipal de Fazenda efetuar a Transferência de dotação orçamentária, conforme discriminada:

Órgão: 0300 – Secretaria Municipal de Comunicação	
Unidade Orçamentária: 0301 – Secretaria Municipal de Comunicação	
0412200032.069 – Manutenção das Atividades da SEMCOM	
4490.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	R\$ 80.000,00
TOTAL	R\$ 80.000,00

Art. 2º Para dar suporte à Transferência prevista no artigo 1º, será reduzida parcialmente a dotação orçamentária, como segue:

Órgão: 0300 – Secretaria Municipal de Comunicação	
Unidade Orçamentária: 0301 – Secretaria Municipal de Comunicação	
0412200032.069 – Manutenção das Atividades da SEMCOM	
3390.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R\$ 80.000,00
TOTAL	R\$ 80.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 13 de julho de 2017.

Rosani Donadon
Prefeita do Município

DECRETO Nº 40.344/2017**ABRE NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 2.000,00.**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e inciso I do artigo 9º da Lei nº 4.520, de 20 de dezembro de 2016 - Lei Orçamentária,

DECRETA:

Art. 1º Abre no Orçamento-Programa do corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), necessário para reforço da seguinte dotação:

Órgão: 0700 – Secretaria Municipal de Educação	
Unidade Orçamentária: 0701 – Setor de Educação Infantil	
1236500061.035 – Aquisição de Veículos	
4490.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	R\$ 2.000,00
TOTAL	R\$ 2.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo 1º será utilizado o recursos proveniente da anulação parcial da dotação orçamentária consignada no vigente Orçamento-Programa, de acordo com o que dispõe o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a seguir discriminada:

Órgão: 0700 – Secretaria Municipal de Educação	
Unidade Orçamentária: 0701 – Setor de Educação Infantil	
1236100081.035 – Aquisição de Veículos	
4490.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	R\$ 2.000,00
TOTAL	R\$ 2.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 13 de julho de 2017.

Rosani Donadon
Prefeita do Município

DECRETO Nº 40.345/2017**ABRE NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 18.000,00.**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e inciso I do artigo 9º da Lei nº 4.520, de 20 de dezembro de 2016 - Lei Orçamentária,

DECRETA:

Art. 1º Abre no Orçamento-Programa do corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), necessário para reforço da seguinte dotação:

Órgão: 2000 – Fundação Cultural de Vilhena	
Unidade Orçamentária: 2001 – Fundação Cultural de Vilhena	
1339200342.143 – Manutenção das Atividades Culturais	
3390.39.00.00 - Outros Serviços Terceiros - P. Jurídica	R\$ 18.000,00
TOTAL	R\$ 18.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo 1º será utilizado o recurso proveniente da anulação total da dotação orçamentária consignada no vigente Orçamento-Programa, de acordo com o que dispõe o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a seguir discriminada:

Órgão: 2000 – Fundação Cultural de Vilhena	
Unidade Orçamentária: 2001 – Fundação Cultural de Vilhena	
1339200342.060 – Transferências de Recursos Financeiros a Pessoa Física	
3390.48.00.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	R\$ 10.000,00

Art. 3º Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo 1º serão utilizados os recursos provenientes das anulações parciais das dotações orçamentárias consignadas no vigente Orçamento-Programa, de acordo com o que dispõe o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a seguir discriminadas:

Órgão: 2000 – Fundação Cultural de Vilhena	
Unidade Orçamentária: 2001– Fundação Cultural de Vilhena	
1339200342.055 – Transferências de Recursos Financeiros a Entidades Culturais	
3350.43.00.00 - Subvenções Sociais	R\$ 3.000,00
1339200342.142 – Manutenção das Atividades Administrativas	
3190.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	R\$ 5.000,00
TOTAL	R\$ 18.000,00

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 13 de julho de 2017.

Rosani Donadon
Prefeita do Município

DECRETO Nº 40.346/2017

DISPÕE SOBRE A TRANSPOSIÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere o inciso VI do artigo 167 da Constituição Federal e artigo 10º da Lei nº 4.520 de 20 de dezembro de 2016 – Lei Orçamentária,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizado a Secretaria Municipal de Fazenda efetuar a Transposição de dotação orçamentária, conforme discriminada:

Órgão: 0500 – Secretaria Municipal de Fazenda	
Unidade Orçamentária: 0501 – Secretaria Municipal de Fazenda	
0412300032.072 – Manutenção das Atividades da SEMFAZ	
3390.33.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	R\$ 1.250,00
TOTAL	R\$ 1.250,00

Art. 2º Para dar suporte à Transposição prevista no artigo 1º, será reduzida parcialmente a dotação orçamentária, como segue:

Órgão: 0500 – Secretaria Municipal de Fazenda	
Unidade Orçamentária: 0501 – Secretaria Municipal de Fazenda	
0412300031.048 – Aquisição de Veículo	
4490.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	R\$ 1.250,00
TOTAL	R\$ 1.250,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 13 de julho de 2017.

Rosani Donadon
Prefeita do Município

DECRETO Nº 40.369/2017

ABRE NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 5.000,00.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e inciso I do artigo 9º da Lei nº 4.520, de 20 de dezembro de 2016 - Lei Orçamentária,

DECRETA:

Art. 1º Abre no Orçamento-Programa do corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), necessário para reforço da seguinte dotação:

Órgão: 0900 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos	
Unidade Orçamentária: 0901 - Setor de Serviços Públicos	
0412200032.086– Manutenção das Atividades da SEMOSP	
3190.92.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	R\$ 5.000,00
TOTAL	R\$ 5.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo 1º será utilizado o recursos proveniente da anulação parcial da dotação orçamentária consignada no vigente Orçamento-Programa, de acordo com o que dispõe o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a seguir discriminada:

Órgão: 0900 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos	
Unidade Orçamentária: 0903 - Setor de Transportes	
1545100111.020 – Drenagem Pluvial e Pavimentação Asfáltica de Vias Urbanas	
4490.51.00.00 - Obras e Instalações	R\$ 5.000,00
TOTAL	R\$ 5.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 13 de julho de 2017.

Rosani Donadon
Prefeita do Município

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 213/2017/PMV SOLICITAÇÃO DE DESPESA Nº 2521/2017/SEMFAZ PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2519/2017/SEMFAZ

Visto e analisado o Processo Administrativo nº 2519/2017/SEMFAZ, para aquisição de material de consumo sendo gás de cozinha e água mineral para atender ao setor de ISSQN e SEMFAZ, conforme ata da Sessão da Comissão do Pregão eletrônico e presencial, designada pelo Decreto nº 39.380/2017, 39.242/2017, o julgamento e adjudicação proferidos pela Comissão. Considerando-se que o presente procedimento licitatório, foi deflagrado com base na Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal 8.666/93 e suas alterações e, considerando ainda o Parecer Jurídico de fls. 63 e 64 dos autos, HOMOLOGO, conforme segue:

LOTE ADJUDICADO E VALOR TOTAL ADJUDICADO POR EMPRESA:

Em favor da empresa FURLAN & FURLAN LTDA, o lote de nº 01, perfazendo o total geral de R\$ 4.235,98 (quatro mil duzentos e trinta e cinco reais e noventa e oito centavos).

VALOR A HOMOLOGAR: R\$ 4.235,98 (quatro mil duzentos e trinta e cinco reais e noventa e oito centavos).

Vilhena, 14 de Julho de 2017.

Rosani Donadon
PREFEITA MUNICIPAL

SEMOSP - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**PORTARIA INTERNA 17/17 - SEMOSP**

EMENTA: DESIGNA SERVIDOR PARA SER FISCAL CONFORME ESPECÍFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

JOSUÉ DONADON, Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, Prefeitura do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas.

Considerando atendimento a cláusula Sétima dos Contratos nº 113/17, 114/17 e 115/17 em conformidade com o Art. 73, inciso II da Lei 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor ERIVALDIR MARIN JIARDINA, para ser fiscal dos contratos acima mencionados, autos do Processo Administrativo nº 1659/2017, referente aquisição de peças, visando atender as maquinarias pertencente a Secretaria de Obras.

Art. 2º. Esta Portaria entre em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Vilhena/RO, 20 de junho de 2017.

JOSUÉ DONADON
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

SEMUS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 745/2017/SEMUS**

A Prefeitura Municipal de Vilhena/RO torna pública a Dispensa de Licitação, destinada a Contratação Emergencial de empresas para fornecimento de Gêneros de Alimentação, Material de Limpeza e Produtos de Higienização, Material Médico Hospitalar, Material de Expediente, Material Farmacológico (Medicamentos), Aparelhos, Equipamentos e Utensílios Médicos, Odontológicos, Laboratoriais para atender a Secretaria Municipal de Saúde e suas unidades através do Processo Administrativo nº 745/2017 com base no art. 24, IV da Lei nº 8.666/93, em favor das empresas: Furlan & Furlan Ltda ME no valor de R\$ 16.945,08 (dezesesseis mil, novecentos e quarenta e cinco reais e oito centavos), Gilson Monteiro da Silva EPP no valor de R\$ 2.074,68 (dois mil, setenta e quatro reais e sessenta e oito centavos), Comercial Girardello Ltda – EPP no valor de R\$ 14.051,22 (quatorze mil, cinqüenta e um reais e vinte e dois centavos), Rondolab Comércio e Serviços Ltda EPP no valor de R\$ 29.099,44 (vinte e nove mil, noventa e nove reais e quarenta e quatro centavos), MBR Fernandes EPP no valor de R\$ 30.755,55 (trinta mil, setecentos e cinqüenta e cinco reais e cinqüenta e cinco centavos) e Biocal Comércio e Representações Ltda no valor de R\$ 677.832,38 (seiscentos e setenta e sete mil, oitocentos e trinta e dois reais e trinta e oito centavos), conforme Parecer Jurídico fls. 50 a 54. Ratifico a dispensa e proceda-se a publicação na Imprensa Oficial do Município. Vilhena (RO), 14/07/2017.

Rosani Donadon
Prefeita Municipal

EXECUTIVO

ROSANI TEREZINHA PIRES DA COSTA DONADON
Prefeita

DARCI AGOSTINHO CERUTTI
Vice-Prefeito

LORENI GROESBELI
Controladoria de Licitação- CL

ROBERTO SCALÉRCIO PIRES
Controladoria Geral do Município - CGM

DJAVAN JACINTO
Fundação Cultural de Vilhena - FCV

ROSANGELA DE FÁTIMA ALEVATO DONADON
Gabinete do Prefeito - GAB

MÁRIO GARDINI
Procuradoria Geral do Município - PGM

IVETE MARIA PIRES
Secretaria De Integração Governamental - SEMIG

MIGUEL CÂMARA
Secretaria Municipal de Administração - SEMAD

ROGÉRIO HENRIQUE DE MEDEIROS
Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI

NAIR CERUTTI
Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS

ESTEBAN VERA LABAJOS
Secretaria Municipal de Comunicação - SEMCOM

RAQUEL DONADON
Secretaria Municipal de Educação - SEMED

JOSÉ NATAL PIMENTA JACOB
Secretaria Municipal de Esportes e Cultura - SEMEC

SÉRGIO NAKAMURA
Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ

JORGE RABELLO
Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA

JOSUÉ DONADON
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP

VALDINEY DE ARAÚJO CAMPOS
Secretaria Municipal de Planejamento - SEMPLAN

MARCOS AURÉLIO VASQUES
Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS

DANIEL MACHADO DOS SANTOS
Secretaria Municipal de Terras - SEMTER

FÁBIO SARTORI VIEIRA
Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito - SEMTRAN

FAIÇAL AKKARI
Secretaria Municipal de Turismo Indústria e Comércio - SEMTIC

ARIJOAN CAVALCANTE DOS SANTOS
Serviço Autônomo de Águas e Esgotos - SAAE

LEGISLATIVO

ADILSON JOSE WIEBBELLING DE OLIVEIRA
Partido: PSDB

SAMIR MAHMOUD ALI
Partido: PSDB

FRANÇA SILVA
Partido: PV

RAFAEL MAZIERO
Partido: PSDB

CELIO BATISTA
Partido: PR

RONILDO MACEDO
Partido: PV

HELENA MARIA RODRIGUES DE QUEIROZ (LENINHA)
Partido: PTB

VERA LUCIA BORBA JESUINO
Partido: PMDB

ROGERIO SIDINEI GOLFETTO
Partido: PTN

CARLOS ANTONIO DE JESUS SUCHI
Partido: PTN

MARCOS ANTÔNIO DE ALBUQUERQUE
Partido: PHS

WILSON DEFLON TABALIPA
Partido: PV

VALDETE DE SOUSA SAVARIS
Partido: PPS

**MESA DIRETORA
BIÊNIO 2017/2018**

Presidente: Vereador Adilson Jose Wiebbelling de Oliveira

1º Vice-Presidente: Vereador Samir Mahmoud Ali

2º Vice-Presidente: Vereador Francislei Inácio da Silva

1º Secretário: Vereador Rafael Maziero

2º Secretário: Vereador Célio Batista

MATERIAS PARA PUBLICAÇÕES

RECEBIMENTOS DE MATÉRIAS: São diariamente, das 07h00min às 13h00min de 2ª a 6ª feira

OBSERVAÇÃO: as matérias encaminhadas para publicações deverão estar formatadas rigorosamente de acordo com as normativas expedidas pela prefeitura municipal de Vilhena, disponível para consulta no site "dov.vilhena.ro.gov.br" o link "Normas de Publicação".

DO TEXTO: A revisão de textos é de inteira responsabilidade do órgão/cliente emitente.

PUBLICAÇÃO A Secretaria Municipal de Comunicação, tem o prazo de 03 (três) dias úteis para publicação de qualquer matéria, a partir da data do seu recebimento.

RECLAMAÇÃO: Deverá ser encaminhada por escrito à Secretaria Municipal de Comunicação, no prazo máximo de (05) dias úteis, após a sua publicação.

EDITORIAL

Secretário Municipal de Comunicação
Esteban Vera Labajos

Assinatura e Autorização
PREFEITURA MUNICIPAL
Marcelo da Silva Ceballos
Vitor Gomes da Silva Junior
CÂMARA MUNICIPAL
Kanitar Santos Oberst
Osias Hernan Labajos Lagos

Projeto Gráfico / Diagramação / Capa
Everton Mathias de Mello
Marcelo da Silva Ceballos

Desenvolvimento Site
Eder Ferreira dos Reis Mucuta
Everton Mathias de Mello
Marcelo da Silva Ceballos

ASSINATURA DO EXECUTIVO